

**COLETA DE PREÇO 018/2026 – SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA HOSPITALAR**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, através de sua Equipe de Análise, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 018/2026, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para seleção e contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA HOSPITALAR** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desde Edital a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e hotelaria hospitalar, por menor valor global, conforme Anexos.

**1.2.** Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Especificações técnicas dos serviços de higienização hospitalar;

**ANEXO II** – Especificações técnicas dos serviços de hotelaria hospitalar;

**ANEXO III** – Instrumento de avaliação de conformidade;

**ANEXO IV** – Metragem quadrada das áreas;

**ANEXO V** – Referências de pessoal, materiais e itens de consumo;

**ANEXO VI** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO VII** – Minuta Contratual.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como

atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

**2.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**2.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**2.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:

- I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.
- V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- VI. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

**Parágrafo único.** Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

**2.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO VI**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

**2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br), podendo ser enviada impreterivelmente até as **23:59h**, do dia **25 de maio de 2026**.

**3.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I. Assunto do e-mail: **Coleta 018/2026 – SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA HOSPITALAR”**

II. Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

- a) Nome do arquivo 01: **Coleta 018/2026 – Proposta Comercial – Razão social**, contendo os documentos dispostos no item 4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.
- b) Nome do arquivo 02: **Coleta 018/2026 – Habilitação – Razão social**, contendo os documentos dispostos nos itens 5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 - REGULARIDADE FISCAL e 5.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do presente edital.

**3.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

### **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1.** O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.

**4.2.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.

II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

III. Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e

execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

**IV.** Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

**V.** O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**VI.** Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**4.3.** É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

**4.4.** A proponente deverá acompanhar pelo site da ITAMED todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

**4.5.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

**5.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta) dias** anteriores à data de entrega da documentação.

### **5.3**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente

- registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;
  - e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
  - g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);
  - h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
  - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - k) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

**5.4.****HABILITAÇÃO****TÉCNICA**

- a) Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando a execução de serviços de natureza equivalente ao objeto deste Edital, concluídos ou em andamento, em ambiente hospitalar/assistencial, com metragem atendida (m<sup>2</sup>) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da metragem total prevista no Anexo IV – Metragem quadrada das áreas;
- b) Os documentos apresentados deverão comprovar experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a comprovação por mais de um documento, inclusive por somatório de períodos distintos, sem duplicidade de contagem em caso de sobreposição de períodos, e deverão conter, no mínimo: identificação do emitente e da proponente; descrição dos serviços; local de execução; metragem atendida (m<sup>2</sup>); e período de execução (data de início e término, ou início e indicação de vigência).

**5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO**

**6.1.** Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

**6.2.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

**6.3.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis, serão desclassificadas.

**7. DA NEGOCIAÇÃO**

7.1. Após a etapa de abertura das propostas comerciais e documentos de habilitação, será enviado para a proponente de MENOR PREÇO GLOBAL uma contraproposta ou uma solicitação de desconto sob o valor ofertado.

7.2. Será confirmado a exequibilidade do orçamento enviado.

7.3. Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

## 8. DA DILIGÊNCIA

8.1. A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO VI**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

9.1. A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **01/05/2026** por escrito, via e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br). As dúvidas serão esclarecidas no dia **05/05/2026** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site ([www.itamed.com.br](http://www.itamed.com.br)), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

## 10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## 11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. É facultativo a visitação técnica.

11.2. As visitas técnicas ocorreram exclusivamente nos dias 7 e 8 de maio, e deverão ser agendadas previamente até o dia 6 de maio através do e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br).

## 12. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	23/04/2026	Publicação no site do Hospital Itamed.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 01/05/2026	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a> não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	05/05/2026	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Agendamento para a visita técnica	Até 06/05/2026	Visita as instalações da Fundação para avaliação do local onde será a prestação de serviços
Visitas Técnicas	07/05/2026 a 08/05/2026	Realização da visita técnica
<b>Recebimento das propostas e documentação de habilitação</b>	<b>Até 25/05/2026 Às 23:59</b>	<b>Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a></b>
Avaliação interna das propostas recebidas	26/05/2026 a 29/05	Análise interna pela Comissão de Julgamento
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	Até 30/06/2026	Divulgação da proponente adjudicatária no site.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13.1. Entendem-se neste Edital que:

I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

13.2. Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.

13.3. Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior, além do bloqueio da proponente pelos próximos 12 meses de qualquer tipo de fornecimento.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

*Wellington Donato*

[Wellington Donato \(23/04/2026 08:23:04 ADT\)](#)

Wellington Luiz Donato Pereira

**Gerente Suprimentos**







# EDITAL 018-2026 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA HOSPITALAR (1)

Relatório de auditoria final

2026-04-23

Criado em:	2026-04-23 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAPgjsxwoTTzaB6CCrPUlc6zE_F_QBKkWR

## Histórico de "EDITAL 018-2026 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA HOSPITALAR (1)"

-  Documento criado por Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br)  
2026-04-23 - 7:41:04 ADT
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura  
2026-04-23 - 7:41:48 ADT
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br  
2026-04-23 - 8:21:48 ADT
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Wellington Donato ao assinar  
2026-04-23 - 8:23:02 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Wellington Donato (welington.donato@itamed.com.br)  
Data da assinatura: 2026-04-23 - 8:23:04 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2026-04-23 - 8:23:04 ADT